



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 275 Guaratuba 14 de Novembro de 2012 Ano VIII - 52 Páginas

LEIS

LEI Nº 1.509

Data: 05 de novembro de 2.012.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar trecho da Travessa Avelino A. Vieira em Calçadão.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o trecho da Travessa Avelino A. Vieira, compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Treze de Maio, em Calçadão Público, para uso exclusivo de pedestres.

§ 1º- O calçadão a que se refere o **caput** será objeto de tratamento especial, mediante a implantação de:

- I- Mobiliário urbano;
- II- Equipamentos comunitários para lazer.

§ 2º- O mobiliário e os equipamentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser implantados de forma a não impedir a realização dos serviços públicos adjacentes e daqueles essenciais aos usuários destes serviços, observados os horários e normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º - No calçadão de que trata a presente Lei, não se admitirá a colocação de grade ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação de pedestres.

Art. 3º - Para execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias oriundas do Tesouro Municipal e previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.510

Data: 05 de novembro de 2.012.

Súmula: Altera a redação do art. 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013- LDO nº 1502 de 27 de junho de 2012 .

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – O art.20 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 nº 1502 de 27 de junho de 2012 da passará a vigorar com a seguinte redação:

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da lei federal nº 4320/64 fica autorizado a realizar o manejo orçamentário , na forma de Créditos Adicionais Suplementares:

- I- *O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante realocação das ações de recursos de uma categoria de programação para outra , de um órgão para outro de uma unidade para outra ;*
- II- *A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento .*
- III- *Para efeito desta lei entende-se por :*
 - a) *Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa mantendo-se o programa em funcionamento.*
 - b) *Transposição , a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;*
 - c) *Remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação em extinção fusão ou cisão.*

Art. 2º. – O art.21 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 nº 1502 de 27 de junho de 2012 da passará a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme previsto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nos termos abaixo:

I– Transpor as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Transferir as dotações, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 16.524

Data: 01 de novembro de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Motorista, por motivo de falecimento do servidor **Sr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.094/12 de 30/10/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Motorista ocupado pelo servidor **Sr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, por motivo de seu falecimento ocorrido 19 de outubro de 2.012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.525

Data: 05 de novembro de 2.012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 375,00

Proprietário: Espólio de Walter Jorge de Paiva, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 14, da quadra nº 05, da Planta Vila Guarany, situado no lugar denominado Piçarras no Município e Comarca de Guaratuba, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Curitiba, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, com lote nº 13, do lado esquerdo confronta com o lote de nº 15 e 12,50 metros na linha de fundos, onde confronta-se com parte do lote de nº 11, com a área total de 375,00 metros quadrados, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 18.616 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários – EEE N02 Piçarras - Guaratuba.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.526

Data: 05 de novembro de 2.012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo

descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 360,00

Proprietário: EUGENIO WASILEWSKI E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 03, da quadra nº 388, da Planta denominada Bairro Piçarras, situado no Município e Comarca de Guaratuba, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Carlos Maciel da Silva, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 02, do lado esquerdo confronta com o lote de nº 04 e 12,00 metros na linha de fundos, onde confronta-se com o lote de nº 09, com área total de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 4315 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários – **EEE N01 Mirim** - Guaratuba.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.527

Data: 05 de novembro de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 490,00 m²

Proprietário: Elvira A. Colunga, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 01 (um), da Quadra nº 360, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.258 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das Ruas Clotário Portugal com a Rua Epitácio Pessoa, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 14,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 2, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 29,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com a Rua Epitácio Pessoa, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Elvira A. Colunga, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 02, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.259 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 1, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 3, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 13,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 1, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Helena B. Kruk, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 03, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado divisa com o lote 1, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 4, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 13,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando como lote 2, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Helena B. Kruk, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 04, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 3, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 5, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 9, mediu-se 13,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 3, mediu-se 35,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Eduardo Lavalle, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 05, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O, ponto este localizado na divisa com o lote 4, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 6, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 8, mediu-se 13,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 4, mediu-se 35,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Adahyr Lima Pimentel Machado, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 01, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 18.993 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O, ponto este localizado na esquina das ruas Av. Paraná e Rua Wenceslau Braz, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 25,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 14,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 2, mediu-se 25,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, mediu-se 40,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Adahyr Lima Pimentel Machado, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 02, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 18.994 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 3, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 225°35', confrontando com o lote 1, mediu-se 25,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 315°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 14,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 45°35', confrontando com o lote 3, mediu-se 25,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Claudio Nadal Lavalle, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 03, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 4, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 225°35', confrontando com o lote 2, mediu-se 25,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 315°35', confrontando com o lote 34 e 6, mediu-se 14,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 45°35', confrontando com o lote 4, mediu-se 25,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Eduardo Lavalle, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 04, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 5, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 225°35', confrontando com o lote 3, mediu-se 25,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 315°35', confrontando com o lote 6, mediu-se 14,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 45°35', confrontando com o lote 5, mediu-se 25,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Eduardo Lavalle, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 05, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.354 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das ruas Wenceslau Braz e Zacarias de Góis, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 225°35', confrontando com o lote 4, mediu-se 25,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 315°35', confrontando com o lote 6, mediu-se 14,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 45°35', confrontando com o alinhamento predial da Rua Zacarias de Gois, mediu-se 25,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Janine Nadal Pietrobelli, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 06, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 7, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.
Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com os lotes 3, 4 e 5, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 7, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Janine Nadal Pietrobelli, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 07, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.357 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 8, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 6, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 33, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 8, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Apolonia Polak Franco, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 08, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.527 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 9, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 7, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 9, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 09, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.540 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 10, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 8, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 31, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: David Guntowski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 11, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.855 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 12, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Valdir Guimarães Andreatta, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 12, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.858 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 13, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 13, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Valdir Guimarães Andreatta, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 13, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 14, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 28, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 14, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Luiz Valmor Macarini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 14, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 41.066 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 15, Az 45°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 13, mediu-se 35,00m até a estação 2.
Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 27, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 15, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Lucelio Carlos Virginio, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terreno nº 15, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 15.530 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 16 , Az 45°35' , confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 14, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 26, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 16, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Lucelio Carlos Virginio , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 16, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 15.531 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 18 , Az 45°35' , confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 15, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 17, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 17, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.541 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 17, 18 e 20, Az 45°35' , confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 135°35', confrontando com o lote 16, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 225°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 315°35', confrontando com o lote 18, 19 e 20, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº20, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.542 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 21, Az 315°35' , confrontando com a Rua Porecatú, mediu-se 14,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 45°35', confrontando com o lote 19, mediu-se 25,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 135°35', confrontando com o lote 17 e 23, mediu-se 14,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 225°35', confrontando com o lote 21, mediu-se 25,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Aparecida Bembengute Tiberio , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº21, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.525 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 22, Az 315°35' , confrontando com a Rua Porecatú, mediu-se 14,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 45°35', confrontando com o lote 20, mediu-se 25,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 135°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 14,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 225°35', confrontando com o lote 22, mediu-se 25,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Aparecida Bembengute Tiberio , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº22, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.526 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das ruas Porecatu e Av. Paraná , Az 315°35', confrontando com a Rua Porecatu, mediu-se 14,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 45°35', confrontando com o lote 21, mediu-se 25,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 135°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 14,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 225°35', confrontando com Av. Paraná, mediu-se 25,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária de Guaratuba Ltda , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº23, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.543 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 24 , Az 225°35' , confrontando com a Av. Paraná , mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 20, 21 e 22, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 17, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº24, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 25, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 17, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 25, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°25, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.545 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 26 , Az 225°35' , confrontando com a Av. Paraná , mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 16, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 26, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°26, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.546 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 27, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná , mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 25, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 14, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 27, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Adalberto de Lara , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°27, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 17.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 28 , Az 225°35' , confrontando com a Av. Paraná , mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 26, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 13, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 28, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Lygia Carmem dos Santos Weiss , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°28, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 33.175 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 29 , Az 225°35' , confrontando com a Av. Paraná , mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 27, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°29, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.547 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 30, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 28, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 30, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Francisco Paulo Rodrigues Kosovits, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°30, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 17.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 31, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 31, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: David Guntowski , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno n°31, da quadra n° 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.856 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 32, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 30, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Edívio Battistelli, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº32, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.626 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 33, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 31, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 8, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 33, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº33, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.548 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 34, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 7, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Adahyr Lima Pimentel Machado, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº34, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 18.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 1, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1. Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 35,00m até a estação 2. Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 6, mediu-se 10,00m até a estação 3. Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 1,2 e 3, mediu-se 35,00m até a estação 0. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - Guaratuba.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.529

Data: 12 de novembro de 2.012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7001/12 de 08/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 24 de maio de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **MARIANA PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, tendo em vista que a mesma possui no cálculo da proporcionalidade o valor de R\$ 585,83 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e como determinado na Constituição Federal e na Lei do Município a garantia de recebimento de pelo menos um salário mínimo, fica beneficiada com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.530

Data: 12 de novembro de 2012.

Súmula: Concede Aposentadoria Compulsória por Idade ao servidor **SEBASTIÃO TRAJANO ALVES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 § 1º, II, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1.383/09, tendo ainda em vista a solicitação protocolada sob o nº 1.720/12, de 01 de fevereiro de 2012, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedida a partir de 19 de janeiro de 2.009, Aposentadoria Compulsória por Idade o servidor **SEBASTIÃO TRAJANO ALVES**, Auxiliar Administrativo, lotado no Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 700,65 (setecentos reais e sessenta e cinco centavos) e anual de R\$ 8.407,80 (oito mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor aposentado o reajuste do benefício na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.531

Data: 12 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por servidora

TEREZA SALES DE MIRANDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, juntamente com a Lei Municipal nº 1.383/2009, e com o Decreto 13.670/10, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 7.788/10 de 04/05/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada a servidora **TEREZA SALES DE MIRANDA**, Ficha Funcional nº 1053, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba.

Art. 2º - No cálculo da proporcionalidade fica assegurado a servidora receber proventos não inferiores ao salário mínimo do quadro de servidores municipais, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.309/08, sendo este no valor de R\$ 510,00 (quinhentos de dez reais), reajustado o valor dos proventos na mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 16.532

Data: 12 de novembro de 2.012.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 16 de novembro de 2.012.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 16 de novembro de 2.012, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Informações Turísticas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.533

Data: 13 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSA MARGARIDA MORO DOS SANTOS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 9.766/11 de 18/07/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir de 22 de outubro de 2.012, Aposentadoria por Invalidez servidora **ROSA MARGARIDA MORO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais "B", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 630,05 (seiscentos e trinta reais e cinco centavos) e anual de R\$ 7.560,60 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.534

Data: 13 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Integral a servidora
ROSEMAR BARDELLI ARCEGA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 12.344/12 de 03/09/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir de 15 de outubro de 2.012, Aposentadoria Integral a servidora **ROSEMAR BARDELLI ARCEGA**, Atendente Infantil, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.048,48 (hum mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e anual de R\$ 12.581,76 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.535

Data: 13 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora
MIRIAN LOPES PEREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 9.840/12 de 06/07/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir de 16 de outubro de 2.012, Aposentadoria por Invalidez servidora **MIRIAN LOPES PEREIRA**, Atendente de Enfermagem, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 749,08 (setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) e anual de R\$ 8.988,96 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.536

Data: 13 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a servidora

NILCE HILDA LEONET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 12.327/12 de 03/09/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir de 17 de outubro de 2.012, Aposentadoria por Idade a servidora **NILCE HILDA LEONET**, Auxiliar de Serviços Gerais "B", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, tendo em vista que a mesma possui no cálculo da proporcionalidade o valor de R\$ 433,76 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), e como determinado na Constituição Federal e na Lei do Município a garantia de recebimento e pelo um salário mínimo, fica a beneficiária com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.537

Data: 13 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Integral por servidora

NILSA FLORZINA FRANCISCO BATISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 6.611/12 de 27/04/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 27 de setembro de 2.012, Aposentadoria Integral a servidora **NILSA FLORZINA FRANCISCO BATISTA**, Pedagoga, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 4.383,74 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e anual de R\$ 52.604,88 (cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.106

Data: 01 de novembro de 2.012

Súmula: Constitui o Comitê de Investimentos do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância dos investimentos do fundo previdenciário para a garantia de pagamento dos benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO que é dever do Município a instauração deste Comitê perante as resoluções do Ministério da Previdência e Assistência Social;
CONSIDERANDO que o tais investimentos devem ser feitos de acordo com as resoluções e normas aplicados ao mercado brasileiro e principalmente visando a maior rentabilidade possível do fundo,

RESOLVE:

I – Constituir o Comitê de Investimentos do Guaraprev visando a adequação do Regime Próprio de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

II – Nomear:

- Francisco Dionísio Alpendre Dos Santos, presidente dos Conselhos Fiscal e Administrativo;
- Jean Colbert Dias, conselheiro do RPPS e Procurador Geral do Município;
- Erland Manys, diretor de benefícios do Guaraprev.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.107

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.733/12 de 23/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, **Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de outubro de 2.012 com término em 20 de novembro de 2.012**, conforme Atestado Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.108

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VIVIANE MACHADO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.648/12 de 22/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VIVIANE MACHADO**, **Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de outubro de 2012 com término em 05 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.109

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.918/12 de 25/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ, Ficha Funcional nº 3574 e nº 2729, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2012 com término em 08 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.110

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RENATA MIRANDA DOS ANJOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.756/12 de 23/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RENATA MIRANDA DOS ANJOS, Ficha Funcional nº 0910, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2012 com término em 27 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.111

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.763/12 de 23/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 4884, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2012 com término em 05 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.112

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MANOEL FORTUNATO SECATI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 14.910/12 de 25/10/12, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **MANOEL FORTUNATO SECATI, Ficha Funcional nº 1870 e nº 2615, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2012 com término em 08 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.113

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANTONIO CROSSARA NETO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 14.798/12 de 24/10/12, **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO CROSSARA NETO, Ficha Funcional nº 1845**, Licença para Tratamento de Saúde, **a partir de 09 de outubro de 2012 com término em 31 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.114

Data: 07 de novembro de 2012.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 15.314/12 de 05/11/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.115

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.199/12 de 01/11/12, **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO, Ficha Funcional nº 4305**, Licença para Tratamento de Saúde, **a partir de 31 de outubro de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.116

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.999/12 de 29/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH, Ficha Funcional nº 4188**, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **23 de outubro de 2012 com término em 06 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.117

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.998/12 de 29/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**, **Ficha Funcional nº 4999 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de outubro de 2012 com término em 08 de novembro de 2012** conforme Atestado Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.118

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IDUVIRGEM FERREIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.033/12 de 29/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IDUVIRGEM FERREIRA**, **Ficha Funcional nº 1969, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de outubro de 2012 com término em 29 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.119

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ILMA BERNARDES DA MOTA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.036/12 de 29/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ILMA BERNARDES DA MOTA**, **Ficha Funcional e nº 2845 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de outubro de 2012 com término em 25 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.120

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.177/2012 de 31/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, **Ficha Funcional nº 2948, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de novembro de 2012 com término em 29 de janeiro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de novembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.121

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **HELEONORA SUSANA RAZENTE**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.994/2012 de 29/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HELEONORA SUSANA RAZENTE, Ficha Funcional nº 5095, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de outubro de 2012 com término em 03 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.122

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **BEATRIZ CHAVES MARCIANO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.234/2012 de 01/11/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **BEATRIZ CHAVES MARCIANO, Ficha Funcional nº 2786, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de outubro de 2012 com término em 31 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.123

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IRENE MÁRCIA DE FREITAS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.246/2012 de 01/11/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IRENE MÁRCIA DE FREITAS, Ficha Funcional nº 3634, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de outubro de 2012 com término em 19 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.124

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.127/2012 de 30/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA, Ficha Funcional nº 3339, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de outubro de 2012 com término em 17 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.125

Data: 08 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RENATA MIRANDA DOS ANJOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.174/12 de 31/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RENATA MIRANDA DOS ANJOS, Ficha Funcional nº 0910, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de outubro de 2012 com término em 01 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.126

Data: 12 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.868/12 de 25/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA, Ficha Funcional nº 2055, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **12 de novembro de 2012 com término em 12 de dezembro de 2012**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **12 de novembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.127

Data: 12 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **DENIZE VALÉRIA DOS SANTOS SANTANA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.437/12 de 17/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DENIZE VALÉRIA DOS SANTOS SANTANA, Ficha Funcional nº 970, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **12 de novembro de 2012 com término em 12 de dezembro de 2012**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **12 de novembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.128

Data: 12 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **CAROLINE BANHOS RAMOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.003/12 de 08/10/2012, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **CAROLINE BANHOS RAMOS, Licença Maternidade de 26 de setembro de 2012 com término em 24 de março de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **26 de setembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.129

Data: 12 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.122/12 de 10/10/2012, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE**, **Licença Maternidade de 06 de outubro de 2012 com término em 03 de abril de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **06 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 8.130

Data: 13 de novembro de 2012.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora Viviane Machado

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 777/1997, em seu artigo 218 *caput* e parágrafo único inciso III, **RESOLVE**:

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de nº 7.323/2010, que, num prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia do Protocolo Administrativo de nº 015057/12, qual seja, de que a Servidora Estatutária VIVIANE MACHADO, detentora de dois padrões como professora municipal, matrículas funcionais de nº 2856 e 3101, admitida respectivamente em 17/06/2002 e 10/02/2003, faltou ao trabalho, sem apresentar justificativa, interpoladamente por diversos dias durante os meses de abril, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2012, caracterizando inassiduidade habitual, podendo ser punida com pena de demissão, conforme dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 777/1997 – em seus artigos 211, inciso III e 214.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.131

Data: 14 de novembro de 2012.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.775/12 de 12/11/2012, **RESOLVE**:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.838 de 02 de abril de 2012 ao servidor **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções de Professora – 2º Padrão, a partir de 19 de novembro de 2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.838.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 068/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 028/2012 - PMG

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA.	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch nº. 669-Vila Operaria Londrina-PR. CEP: 86.038-350
---------------------------	--------------------	--------------------------------------------------------------------

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303);
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (31314).

Preço Registrado:

LOTE Nº 01

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2000	frascos	Ambroxol cloridrato	Dose ou concentração unitária - 30 mg/5 ml Forma farmacêutica - xarope sem adição de açúcar Unidade de Fornecimento – frasco com 120 ml	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
02	2000	frascos	Ambroxol cloridrato	Dose ou concentração unitária de 15 mg/5 ml Forma farmacêutica - xarope sem adição de açúcar Unidade de Fornecimento – frasco com 120 ml	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
03	2000	frascos	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 120 ml	R\$ 12,47	R\$ 24.940,00
04	2000	frascos	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 50mg/5ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 120 ml	R\$ 17,22	R\$ 34.440,00
05	500	frascos	Acetilcisteína	Dose ou concentração unitária – 40mg/ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 120 ml	R\$ 16,24	R\$ 8.120,00
06	1000	frascos	Fenoterol Bromidrato	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml Forma farmacêutica – solução Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 20 ml	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
07	200	frascos	Lactulose	Dose ou concentração unitária – 667mg/ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	R\$ 30,60	R\$ 6.120,00
08	3500	frascos	Simeticona	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ ml Forma farmacêutica – solução oral Unidade de fornecimento – frasco com 20 ml	R\$ 6,95	R\$ 24.325,00
09	500	tubos	Tiabendazol	Dose ou concentração unitária – 50mg/g Forma farmacêutica – pomada dermatológica Unidade de fornecimento – tubo 45g	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 01 é de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais);

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	36	caixas	Bamifilina	Dose ou concentração unitária – 600mg Forma farmacêutica – drágeas Unidade de fornecimento – caixa com 20 drágeas	R\$ 40,65	R\$ 1.463,40
02	72	caixas	Tiotrópio Brometo	Dose ou concentração unitária – 2,5 mcg respimat Forma farmacêutica – Solução para inalação Unidade de fornecimento – frasco de 4ml com 60 doses	R\$ 284,33	R\$ 20.471,76
03	24	caixas	Teofilina	Dose ou concentração unitária – 200mg Forma farmacêutica – cápsulas de liberação prolongada Unidade de fornecimento – caixa com 20 cápsulas	R\$ 18,35	R\$ 440,40
04	36	caixas	Formoterol fumarato/ Budesonida	Dose ou concentração unitária – 12 mcg de formoterol fumarato/ 400 mcg de Budesonida por cápsula Forma farmacêutica – Pó para inalação (Refil) Unidade de fornecimento – embalagem com 60 cápsulas	R\$ 88,33	R\$ 3.179,88
05	12	caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 50 mcg + Fluticasona 250 mcg Forma farmacêutica – pó para inalação Unidade de fornecimento – 60 doses	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
06	12	caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 25 mcg + Fluticasona 250 mcg Forma farmacêutica – pó para inalação Unidade de fornecimento – 60 doses	R\$ 286,67	R\$ 3.440,04
07	12	frascos	Salbutamol + dipropionato de beclometasona	Dose ou concentração unitária – Salbutamol 100mcg + dipropionato de beclometasona 50mcg Forma farmacêutica – Solução inalatória (dispositivo inalatório) Unidade de fornecimento – dispositivo inalatório com 200 doses	R\$ 75,13	R\$ 901,56
8	30	caixas	Salbutamol, sulfato	Dose ou concentração unitária – 2mg Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 5,08	R\$ 152,40
9	12	frascos	Ipatrópio + Salbutamol	Dose ou concentração unitária – Ipatrópio 20 mcg + Salbutamol base 100 mcg. Forma farmacêutica – Solução inalatória (dispositivo inalatório) Unidade de fornecimento – dispositivo inalatório com 200 doses	R\$ 47,43	R\$ 569,16
10	12	caixas	Mometasona, Furoato	Dose ou concentração unitária – 400 µg por cápsula Forma farmacêutica – Pó para inalação (Refil) Unidade de fornecimento – embalagem com 30 cápsulas	R\$ 50,93	R\$ 611,16
11	12	caixas	Montelucaste	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 96,50	R\$ 1.158,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 02 é de R\$ 33.673,80 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

LOTE 03		
---------	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	ampolas	Acetilcisteína	Dose ou concentração unitária – 100mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 11,71	R\$ 585,50
02	30	ampolas	Isoprenalina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/mL Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 26,00	R\$ 780,00
03	2000	ampolas	Aminofilina	Dose ou concentração unitária – 24mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
04	1000	ampolas	Atropina Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,84	R\$ 840,00
05	20	ampolas	Flumazenil	Dose ou concentração unitária – 0,1mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
06	12	ampolas	Naloxona	Dose ou concentração unitária – 0,4mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 24,97	R\$ 299,64
07	500	ampolas	Isossorbida mononitrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 3,74	1.870,00
08	120	ampolas	Nitroglicerina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 23,67	R\$ 2.840,40
09	120	frasco-ampola	Nitroprussiato de sódio	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola com 50mg c/ diluente de 2ml	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
10	2000	ampolas	Terbutalina, Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via subcutânea e endovenosa	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
11	800	ampolas	Neostigmina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
12	800	ampolas	Pancurônio, brometo	Dose ou concentração unitária – 2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 2ml	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00

12	800	ampolas	Rocurônio	Dose ou concentração unitária – 50mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	R\$ 33,10	R\$ 26.480,00
13	500	ampolas	Protamina	Dose ou concentração unitária – 1000UI/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 03 é de R\$ 68.418,54 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos);

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	ampolas	Adenosina	Dose ou concentração unitária – 3mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	R\$ 32,38	R\$ 9.714,00
02	1000	ampolas	Amiodarona cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ 3ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
03	1200	ampolas	Deslanosídeo	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
04	3000	ampolas	Furosemida	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
05	200	ampolas	Tartarato de Metoprolol	Dose ou concentração unitária – 5mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
06	300	ampolas	Cloridrato de Verapamil	Dose ou concentração unitária – 5mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
07	500	ampolas	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 50mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
08	1200	ampolas	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via intramuscular e subcutânea Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,23	R\$ 2.676,00
09	500	ampolas	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00

10	500	Frascos	Solução de gelatina	Dose ou concentração unitária – 3,5% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 500ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
11	200	ampolas	Atracúrio, besilato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 04 é de R\$ 51.111,00 (cinquenta e um mil cento e onze reais);

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24	caixas	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos	R\$ 67,33	R\$ 1.615,92
02	100	caixas	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 50 mg por comprimidos Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	R\$ 58,83	R\$ 5.883,00
03	10	caixas	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 100 mg por comprimidos Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	R\$ 77,67	R\$ 776,70
04	72	caixas	Diosmina + Hesperidina	Dose ou concentração unitária – Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg por comprimido Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 60 comprimidos	R\$ 133,67	R\$ 9.624,24
05	200	caixas	Propatilnitra-to	Dose ou concentração unitária – 10 mg por comprimido Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 50 comprimidos	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
06	15	frascos	Digoxina	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – elixir pediátrico Unidade de fornecimento – frasco com 60ml	R\$ 24,17	R\$ 362,55
07	24	caixas	Ciclobenzaprina	Dose ou concentração unitária – 10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 25,33	R\$ 607,92
08	720	comprimidos	Meloxicam	Dose ou concentração unitária – 15 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	R\$ 3,72	R\$ 2.678,40
09	12	caixas	Citrato de potássio	Dose ou concentração unitária – 10 mEq por comprimido Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixas com 60 comprimidos	R\$ 71,17	R\$ 854,04
10	25	frasco	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/10ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	R\$ 31,00	R\$ 775,00

11	500	envelopes	Saccharomyces boulardii	Dose ou concentração unitária – 200mg Forma farmacêutica – pó oral Unidade de fornecimento – envelopes de 1g	R\$ 1,33	R\$ 665,00
12	200	frascos	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol	Forma farmacêutica - loção oleosa Unidade de fornecimento – frasco 100ml	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
13	30	frascos	Benzocaina, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina	Dose ou concentração unitária – benzocaina 45mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg e benzoxiquina 12mg/g Forma farmacêutica – aerossol Unidade de fornecimento – tubo com 43g	R\$ 24,25	R\$ 727,50

O valor total pago pelo LOTE n°. 05 é de R\$ 34.490,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos);

LOTE 06						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	caixas	Carvão vegetal ativado	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 45 cápsulas	R\$ 46,83	R\$ 561,96
02	1	pacote	Carvão vegetal ativado	Forma farmacêutica – pó Unidade de fornecimento – embalagem com 1 kg	R\$ 189,00	R\$ 189,00
03	10000	comprimidos	Ampicilina	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – cápsula Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 12 cápsulas	R\$ 12,22	R\$ 122.200,00
04	30000	comprimidos	Aminofilina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica - comprimidos sulcados Unidade de Fornecimento - Blister com 10 ou 20 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
05	30000	comprimidos	Cinarizina	Dose ou concentração unitária – 75 mg Forma farmacêutica - comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
06	5000	comprimidos	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 500,00
07	5000	frascos	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
08	100000	comprimidos	Nimesulide	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 12 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
09	40000	drágeas ou comprimidos	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 10 mg escopolamina + 250mg dipirona sódica Forma farmacêutica - drágeas ou comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 drágeas ou comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
10	1500	frascos	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 6,67mg escopolamina + 333,4mg dipirona sódica /ml Forma farmacêutica - solução oral Unidade de fornecimento – frasco com 20 mL	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00

11	40000	comprimidos	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – cápsulas Unidade de fornecimento – blister com 10 cápsulas	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
12	1500	frascos	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 4mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
13	50000	comprimidos	Losartana	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 15 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
14	50000	comprimidos	Anlodipina	Dose ou concentração unitária – 5mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
15	50000	comprimidos	Enalapril	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 06 é de R\$ 194.475,96 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

LOTE 12						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	Frascos	Levomepro-mazina	Dose ou concentração unitária – 4% Forma farmacêutica – solução oral Unidade de Fornecimento - frasco com volume 20 mL	R\$ 16,74	R\$ 5.022,00
02	8000	comprimidos	Levomepro-mazina	Dose ou concentração unitária – 25 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
03	8000	comprimidos	Levomepro-mazina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 1,77	R\$ 14.160,00
04	8000	comprimidos	Tioridazina	Dose ou concentração unitária – 25 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
05	8000	comprimidos	Tioridazina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos Prazo de Validade superior a 12 meses	R\$ 2,28	R\$ 18.240,00
06	2000	comprimidos	Tramadol	Dose ou concentração unitária – 50 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
07	200	ampolas	Alfentanila, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 0,544mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 49,44	R\$ 9.888,00
08	200	ampolas	Droperidol	Dose ou concentração unitária – 2,5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 20,76	R\$ 4.152,00
09	10	frascos	Halotano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml Forma farmacêutica – inalante Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00

10	10	Frascos	Isoflurano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml Forma farmacêutica – líquido para anestesia inalatória Unidade de fornecimento – frasco com 240ml	R\$ 321,40	R\$ 3.214,00
11	500	ampolas	Propofol	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 20ml	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
12	100	frasco-ampola	Tiopental	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó líofilo injetável Unidade de fornecimento – frasco ampola	R\$ 60,84	R\$ 6.084,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 12 é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil);

LOTE 13						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	7000	ampolas	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg/ 2 mL Forma farmacêutica - solução injetável Via de administração - via intra-muscular (IM) Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL Certificado de análise	R\$ 4,05	R\$ 28.350,00
02	6000	frasco-ampolas	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica - pó líofilo para solução injetável Via de administração – via endovenosa (EV) Unidade de fornecimento – frasco-ampola	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
03	20000	ampolas	Diclofenaco de Sódio	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ 3 mL Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3 mL	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
04	15000	ampolas	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2 mL	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
05	4000	ampolas	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (5mg+2mg)/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular	R\$ 4,83	R\$ 19.320,00
06	1000	ampolas	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (3mg+3mg)/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
07	15000	ampolas	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 4mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2,5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
08	2000	ampolas	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 2mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00

09	1000	frascos	Dexametasona	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/5ml Forma farmacêutica – elixir Unidade de fornecimento – frascos com 120ml	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
10	3000	ampolas	Prometazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
11	4000	frasco-ampola	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
12	3000	frasco-ampola	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
13	200	ampolas	Succinilcolina	Dose ou concentração unitária – 100mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 13 é de R\$ 164.380,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais);

LOTE 14						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1000	ampola	Cloridrato de bupivacaína + glicose	Dose ou concentração unitária – cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
02	300	ampola	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% isobárica Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
03	300	ampola	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% sem vasoconstritor Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00
04	50	frascos	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução tópica spray Unidade de fornecimento – frasco com 50ml	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
05	800	bisnagas	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 2% Forma farmacêutica – geléia Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
06	1500	frasco-ampola	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 2% sem vasoconstritor Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 20ml	R\$ 9,38	R\$ 14.070,00
07	300	ampolas	Cloridrato de lidocaína + glicose	Dose ou concentração unitária – cloridrato de lidocaína 50mg+ glicose 75mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 2ml em embalagem sterile pack	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00

08	2000	ampolas	Vitamina C	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
09	5000	ampolas	Complexo B	Dose ou concentração unitária – Composição para 2 mL de solução injetável (Tiamina 10 mg, riboflavina 2.5 mg, piridoxina 2.5 mg, nicotinamina 30 mg, D-pantenol 6 mg) Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
10	300	ampolas	Tiamina (vitamina B1)	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,48	R\$ 744,00
11	1000	ampolas	Ferro III	Dose ou concentração unitária –100mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	800	ampolas	Cloridrato de Ropivacaína	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	R\$ 28,63	R\$ 22.904,00

O valor total do lote nº 14 é de R\$ 92.646,50 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

LOTE 15						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24	frascos	Brimonidina Tartarato	Dose ou concentração unitária – 0,2 % por mL Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frascos com 5 mL Medicamento genérico	R\$ 54,20	R\$ 1.300,80
02	12	frascos	Travaprost+ maleato de timolol	Dose ou concentração unitária – 0,040mg (travaprost) +0,5mg (maleato de timolol) para cada ml Forma farmacêutica – Solução oftálmica Unidade de fornecimento – frascos com 2,5 mL	R\$ 55,60	R\$ 667,20
03	100	bisnagas	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	Dose ou concentração unitária – composto por acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% Forma farmacêutica – pomada oftálmica Unidade de fornecimento – bisnaga 3,5g	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
04	20	frascos	Cloridrato de tetracaína+ cloridrato de fenilefrina	Dose ou concentração unitária – 1% de cloridrato de tetracaína + 0,1% de cloridrato de fenilefrina Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	R\$ 8,10	R\$ 162,00
05	20	frascos	Hialuronidase + cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina	Dose ou concentração unitária – 100 UTR hialuronidase + 50mg cloridrato de lidocaína + 5mg sulfato de neomicina/ 1ml Forma farmacêutica – solução otológica Unidade de fornecimento – frasco conta-gotas com 8ml	R\$ 17,57	R\$ 351,40
06	10	frascos	Vitelinato de prata	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frasco com 5ml	R\$ 9,33	R\$ 93,30

O valor total pago pelo LOTE nº. 15 é de R\$ 3.754,70 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

LOTE 16						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1500	ampolas	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10 mg/ 2 mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
02	5000	ampolas	Butilbrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 20 mg/ mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL Medicamento genérico	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
03	25000	ampolas	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	Dose ou concentração unitária – (4 mg + 500 mg) / 5 mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5 mL Medicamento genérico	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00
04	1200	ampolas	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	Dose ou concentração unitária – (50 mg + 50 mg)/ mL Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via intra-muscular Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL	R\$ 2,87	R\$ 3.444,00
05	1800	frasco-ampolas	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose	Dose ou concentração unitária – Composição para 10 mL de solução injetável: 30 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1 g de frutose). Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10 mL	R\$ 3,43	R\$ 6.174,00
06	25000	ampola	Metoclopramida Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
07	1500	frasco-ampola	Omeprazol	Dose ou concentração unitária – 40mg Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola c/ diluente 10ml	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
08	15000	ampola	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
09	200	frasco	Metotrexato	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	R\$ 21,11	R\$ 4.222,00
10	500	ampola	Metaraminol, bitartrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 16 é de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais);

LOTE 17						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	25000	comprimidos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – sulfato ferroso 400mg, vitamina C 100 mg; vitamina B12 15 mcg; ácido fólico 0,5 mg; vitamina B1 30 mg; vitamina B2 5 mg; vitamina B6 10 mg; nicotinamida 25 mg; pantotenato de cálcio 15 mg. Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – blisters ou frascos	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
02	1000	frascos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – gluconatoferroso 400 mg; vitamina C 100 mg; vitamina B12 15 mcg; ácido fólico 0,5 mg; vitamina B1 30 mg; vitamina B2 5 mg; vitamina B6 10 mg; nicotinamida 25 mg; pantotenato de cálcio 15 mg. Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 100 mL ou 120ml	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
03	30	frascos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Vitamina A 300UI, vitamina B1 2mg, vitamina B2 1,5mg, vitamina B3 15mg, vitamina B5 10mg, vitamina B6 2mg, vitamina B8 0,2mg, vitamina C 80mg, vitamina D2 900UI/ml. Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	R\$ 8,48	R\$ 254,40
04	15	frascos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Composição cada 5ml - cálcio 106 mg, cianocobalmina 300 mg, colecalciferol 100 UI, fósforo 72 mg, zinco 2 mg Forma farmacêutica – suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	R\$ 21,86	R\$ 327,90
05	24	caixas	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Composição cada comprimido: glutamina 200mg+ glutamato de cálcio 250mg+ fosfato de dietraetilamônio 6mg+ vitamina B6 20mg. Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 10,34	R\$ 248,16

O valor total pago pelo LOTE nº. 17 é de R\$ 15.180,46 (quinze mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos);

LOTE 18						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	600	ampolas	Bicarbonato de sódio	Dose ou concentração unitária – 8,4% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa Certificado de análise	R\$ 1,19	R\$ 714,00
02	600	ampolas	Cloreto de potássio	Dose ou concentração unitária – 19,1% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa Certificado de análise	R\$ 0,76	R\$ 456,00
03	6000	ampolas	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 0,9% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
04	600	ampolas	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 20% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	R\$ 0,32	R\$ 192,00

05	2000	ampolas	Glicose	Dose ou concentração unitária – 25% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
06	2000	ampolas	Glicose	Dose ou concentração unitária – 50% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
07	400	ampolas	Gluconato de cálcio	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,94	R\$ 376,00
08	600	ampola	Sulfato de magnésio	Dose ou concentração unitária – 50% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,07	R\$ 642,00

O valor total pago pelo LOTE n.º 18 é de R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais);

LOTE 19						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	Frascos	Filtro Solar	Filtro solar FPS 30, frasco com 120ml, loção cremosa. Unidade de fornecimento – frasco 120ml	R\$ 38,00	R\$ 17.800,00

O valor total pago pelo LOTE n.º 19 é de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais);

LOTE 20						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	48	caixas	Atorvastatina	Dose ou concentração unitária – 10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixas com 30 comprimidos	R\$ 193,67	R\$ 9.296,16
02	24	caixas	Fenofibrato	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 87,17	R\$ 2.092,08
03	30	frascos	Ácido fólico	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 30ml	R\$ 9,85	R\$ 295,50
04	1100	cápsulas	Ômega 3	Dose ou concentração unitária – 1000mg Forma farmacêutica – cápsulas Unidade de fornecimento – blisters ou frascos	R\$ 0,50	R\$ 550,00
05	12	caixas	Metotrexato	Dose ou concentração unitária – 2,5mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos	R\$ 22,37	R\$ 268,44
06	12	bisnagas	Tacrolimo	Dose ou concentração unitária – 1mg/g Forma farmacêutica – pomada Unidade de fornecimento – bisnaga 10g	R\$ 127,50	R\$ 1.530,00

07	300	comprimidos	Metilergometri-na	Dose ou concentração unitária – 0,125mg Forma farmacêutica – drágeas Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 12 comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 225,00
08	24	caixas	Cabergolina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 8 comprimidos	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
09	12	caixas	Cabergolina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 2 comprimidos	R\$ 85,67	R\$ 1.028,04
10	72	caixas	Ciproterona	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 85,47	R\$ 6.153,84
11	12	caixas	Vildagliptina	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 90,83	R\$ 1.089,96
12	50	caixas	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 67,27	R\$ 3.363,50

O valor total pago pelo LOTE n.º 20 é de R\$ 33.044,52 (trinta e três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 21						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4000	ampolas	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml	R\$ 0,21	R\$ 840,00
02	10000	ampolas	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 10ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
03	600	Frascos	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	Dose ou concentração unitária – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml Forma farmacêutica – enema Unidade de fornecimento – frasco com 130ml	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
04	500	bolsas	Solução de Manitol	Dose ou concentração unitária – 20% Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – bolsas de PVC sistema fechado com 250ml	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
05	500	frascos	Solução glicerinada com sonda retal	Dose ou concentração unitária – 12% Unidade de fornecimento – frasco com 500ml	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
06	500	ampola	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
07	4000	ampola	Oxitocina	Dose ou concentração unitária – 5UI/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00

08	1000	ampola	Metilergome-trina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
----	------	--------	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------

O valor total pago LOTE nº. 21 é de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais);

LOTE 22						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3000	Latas	Leite em pó	<p>Composição - Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Sem Glúten e Lactose.</p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 48,33	R\$ 144.990,00
02	400	Latas	Leite em pó	<p>Composição - Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodato de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina K1, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina. Isento de lactose.</p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
03	400	Latas	Leite em pó (lactentes a partir de 6 meses)	<p>Composição - Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Sem glúten.</p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
04	650	Latas	Leite em pó	<p>Composição – amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina¹ A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina¹ D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno.</p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 54,00	R\$ 35.100,00

05	400	Latas	Leite em pó (Lactentes 0-6 meses)	Composição - Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. <i>Sem GLÚTEN.</i> Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses	R\$ 46,33	R\$ 18.532,00
06	200	Latas	Leite em pó	Composição – Maltodextrina, proteína de soro de leite, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, hidróxido de cálcio, ácido fosfórico, hidróxido de potássio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D), hidróxido de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten. Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses	R\$ 65,33	R\$ 13.066,00

O valor total pago LOTE nº. 22 é de R\$ 250.888,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais).

O valor total geral dos lotes é de R\$ 1.303.793,75 (um milhão trezentos e três mil setecentos e noventa e três reais setenta e cinco centavos).

Guaratuba, 09 de outubro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 069/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 028/2012 - PMG

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	02.816.696/0001-54	Rua Franco Grilo, nº 374, bairro Col. Dona Luiza, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP: 84.045-320

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303);

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (31314).

Preço Registrado:

LOTE 07:

LOTE 07						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	300	ampolas	Dobutamina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 20ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 20ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
02	500	ampolas	Dopamina	Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,76	R\$ 380,00
03	2000	ampolas	Epinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 1mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
04	600	ampolas	Norepinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 8mg/4ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 4ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
05	1000	ampolas	Etilefrina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
06	1000	Ampola	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ 0,25ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 0,25ml Via de administração – via subcutânea	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
07	1000	Frasco-ampola	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00
008	12	Frasco-ampolas	Estreptoquinase	Dose ou concentração unitária – 1.500.000UI Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
09	200	Ampola	Esmolol, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
10	200	Frasco-ampola	Dantroleno sódico	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – pó líofilo injetável Unidade de fornecimento – frasco ampola	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 07 é de R\$ 119.055,00 (cento e dezenove mil e cinquenta e cinco reais);

LOTE 08:

LOTE 08						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4000	comprimido	Clonidina	Dose ou concentração unitária – 0,150mg Forma farmacêutica - comprimido Via de administração – via oral Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 cpr	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00

02	12	Caixas	Indapamina	Dose ou concentração unitária – 1,5 mg Forma farmacêutica – comprimidos SR Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 42,00	R\$ 504,00
03	12	Caixa	Metoprolol, tartarato	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 26,33	R\$ 315,96
04	24	Caixa	Metoprolol, succinato	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 63,67	R\$ 1.528,08
05	36	caixas	Furosemida 40 mg + amilorida 10 mg	Dose ou concentração unitária – 40 mg/10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
06	12	caixas	Ácido acetilsalicílico	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos tamponados Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos tamponados	R\$ 14,33	R\$ 171,96
07	24	caixas	Ácido acetilsalicílico	Dose ou concentração unitária – 325 mg Forma farmacêutica – comprimidos tamponados Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos	R\$ 22,67	R\$ 544,08
08	200	caixas	Clopidogrel	Dose ou concentração unitária – 75mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos Via de administração – via oral	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
09	200	bisnaga	Cloranfenicol + Colagenase	Dose ou concentração unitária – 10mg cloranfenicol + 0,6 UI colagenase/ 1g Forma farmacêutica – pomada Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
10	15	frasco	Rifamicina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução tópica Unidade de fornecimento – frasco spray com 20ml	R\$ 16,00	R\$ 240,00
11	15	frasco	Timomodulina	Dose ou concentração unitária – 20mg/5ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	R\$ 90,67	R\$ 1.360,05
12	15	caixas	Vitamina C+ piperidolato+ hesperidina-complexo	Dose ou concentração unitária – Vitamina C 100mg+ piperidolato 50mg+ hesperidina-complexo 50mg Forma farmacêutica – drágeas Unidade de fornecimento – caixa com 30 drágeas	R\$ 16,50	R\$ 247,50
13	15	frascos	Nifedipino	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – cápsulas gelatinosas Unidade de fornecimento – frasco com 60 cápsulas	R\$ 27,50	R\$ 412,50

O valor total pago pelo LOTE n°. 08 é de R\$ 37.530,13 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e treze centavos);

LOTE 09:

LOTE 09						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2000	ampolas	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
02	2000	ampolas	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 250mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
03	2000	Frasco-ampolas	Ampicilina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável Unidade de Fornecimento – frasco-ampola	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

04	500	Frasco-ampolas	Benzilpenicilina G Potássica Cristalizada	Dose ou concentração unitária – 5.000.000UI Forma farmacêutica - pó líofilo para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
05	8000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,35	R\$ 26.800,00
06	8000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	R\$ 4,64	R\$ 37.120,00
07	8000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00
08	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00
09	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
10	1000	Ampolas	Clindamicina, fosfato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 4ml	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
11	1000	Frasco-ampola	Cloranfenicol	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
12	1500	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
13	2500	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 60mg/ 1,5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1,5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
14	5000	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 80mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
15	2000	Frascos	Levofloxacino	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 100ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 10,72	R\$ 21.440,00
16	1000	Frasco	Metronidazol	Dose ou concentração unitária – 0,5% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 100ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 09 é de R\$ 246.360,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais);

LOTE 10						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	500	ampola	Clorpromazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 25mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa Certificado de análise	R\$ 0,59	R\$ 295,00
02	3000	ampola	Diazepam	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
03	400	ampola	Fenitoína sódica	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
04	400	ampola	Fenobarbital sódico	Dose ou concentração unitária – 200mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
05	400	ampola	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
06	500	ampola	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 15mg/ 3ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 3ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
07	150	ampola	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 10ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
08	60	frasco-ampola	Cetamina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10ml	R\$ 14,87	R\$ 892,20
09	100	ampola	Citrato de fentanila	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 4,28	R\$ 428,00
10	100	ampola	Citrato de fentanila	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 6,20	R\$ 620,00
11	800	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 9,28	R\$ 7.424,00
12	300	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via venosa e espinhal	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00

13	300	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 1mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
14	300	ampola	Petidina	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
15	3000	ampola	Tramadol Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 10 é de R\$ 43.538,70 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos);

LOTE 11						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	caixas	Midazolam maleato	Dose ou concentração unitária – 15mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 61,07	R\$ 732,84
02	40	caixas	Morfina	Dose ou concentração unitária – 30mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 50 comprimidos	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
03	48	caixas	Gabapentina	Dose ou concentração unitária – 300 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
04	24	caixas	Oxcarbazepina	Dose ou concentração unitária – 300 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 60 comprimidos	R\$ 85,33	R\$2.047,92
05	24	Frascos	Oxcarbazepina	Dose ou concentração unitária – 60mg/ml Forma farmacêutica – suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 100ml	R\$ 36,33	R\$ 871,92
06	12	caixas	Quetiapina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 68,33	R\$ 819,96
07	12	caixas	Trazodona	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 44,17	R\$ 530,04
08	24	caixas	Fluvoxamina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 162,67	R\$ 3.904,08
09	36	caixas	Risperidona	Dose ou concentração unitária – 2mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 39,67	R\$ 1.428,12

10	100	Caixa	Metilfenidato, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – Comprimidos sulcados Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00
11	24	Caixa	Citalopram	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 72,03	R\$ 1.728,72
12	36	Caixa	Escitalopram	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 64,50	R\$ 2.322,00
13	24	Caixa	Memantina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – Comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 72,33	R\$ 1.735,92

O valor total pago pelo LOTE n.º 11 é de R\$ 25.478,52 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

O valor que será pago na totalidade desse edital é de R\$ 471.962,35 (Quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Guaratuba, 10 de outubro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ N.º 08.755.580/0001-39

ENDEREÇO: Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº. 830, Bairro Novo Mundo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 071/2012 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de outubro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ N.º 14.156.181/0001-54

ENDEREÇO: Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº. 206, Bairro Maracanã - Município de Colombo - Curitiba, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 072/2012 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

VALOR: R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA.

CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

ENDEREÇO: Rua Eufrates, nº. 317, Bairro Iguazu, Cidade Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 073/2012 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.

CNPJ N.º 10.233.895/0001-68

ENDEREÇO: Rua Estados Unidos nº 1120 loja 05 – Bacacheri – Curitiba/Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 074/2012 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 (01000);

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 (31131).

VALOR: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TOP COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ N.º 81.419.137/0001-87

ENDEREÇO: Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, nº. 1.808, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Piraquara, no Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 075/2012 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

VALOR: R\$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 10.212.388/0001-48

ENDEREÇO: Rua Veríssimo Marques, nº 1.732, Bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG

CONTRATO Nº. 076/2012 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

VALOR: R\$ 53.435,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 028/2012, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades de toda a rede municipal de saúde do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 028/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2012, realizado em data de 18 de setembro de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA**, respectivamente:

- O Valor do lote nº. 01 de medicamentos em R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais);
- O Valor do lote nº. 02 de medicamentos em R\$ 33.673,80 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
- O Valor do lote nº. 03 de medicamentos em R\$ 68.418,54 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos);
- O Valor do lote nº. 04 de medicamentos em R\$ 51.111,00 (cinquenta e um mil cento e onze reais);
- O Valor do lote nº. 05 de medicamentos em R\$ 34.490,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos);
- O Valor do lote nº. 06 de medicamentos em R\$ 194.475,96 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
- O Valor do lote nº. 12 de medicamentos em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
- O Valor do lote nº. 13 de medicamentos em R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais);
- O Valor do lote nº 14 de medicamentos em R\$ 92.646,50 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- O Valor do lote nº. 15 de medicamentos em R\$ 3.754,70 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
- O Valor do lote nº. 16 de medicamentos em R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais);
- O Valor do lote nº. 17 de medicamentos em R\$ 15.180,46 (quinze mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos);
- O Valor do lote nº. 18 de medicamentos em R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais);
- O Valor do lote nº. 19 de medicamentos em R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais);
- O Valor do lote nº. 20 de medicamentos em R\$ 33.044,52 (trinta e três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- O Valor do lote nº. 21 de medicamentos em R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais);
- O Valor do lote nº. 22 de medicamentos em R\$ 250.888,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais);

Assim HOMOLOGO os lotes 07, 08, 09, 10 e 11 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, respectivamente:

- O Valor do lote nº. 07 de medicamentos em R\$ 119.055,00 (cento e dezenove mil cinquenta e cinco reais);
- O Valor do lote nº 08 de medicamentos em R\$ 37.530,13 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e treze centavos);
- O Valor do lote nº. 09 de medicamentos em R\$ 246.360,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais);
- O Valor do lote nº. 10 de medicamentos em R\$ 43.538,70 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
- O Valor do lote nº. 11 de medicamentos em R\$ 25.478,52 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinie o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de outubro de 2.012

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º. 029/2012, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº. 029/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2012, realizado em data de 20 de setembro de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 08 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÉUTICA LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do lote nº. 08 é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Assim HOMOLOGO os lotes 01, 03, 06, 11 e 12 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do lote nº. 01 é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

-O Valor Global do lote nº. 03 é de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais);

-O Valor Global do lote nº. 06 é de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais);

-O Valor Global do lote nº. 11 é de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);

-O Valor Global do lote nº. 12 é de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);

Assim HOMOLOGO o lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do lote nº. 02 é de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);

Assim HOMOLOGO os lotes 04, 10, 13 e 16 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do lote nº. 04 é de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

-O Valor Global do lote nº. 10 é de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais);

-O Valor Global do lote nº. 13 é de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

-O Valor Global do lote nº. 16 é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 14 e 15** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TOP COMERCIAL LTDA - ME.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote n.º. 14** é de R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais);

- O Valor Global do **lote n.º. 15** é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 05 e 09** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote n.º. 05** é de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais);

-O Valor Global do **lote n.º. 09** é de R\$ 1.335,00 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de outubro de 2.012

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: nº. 082/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 033/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	04.629.472/0001-69	RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA Nº. 19 – UBERABA - CURITIBA/PARANÁ.

Objeto: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL).

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.30.00.00-01507

- 14.002-15.452.00512-011-4.4.90.52.00.00-01507

Preços Registrados para o LOTE 01:

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
01	13	PÇ	ALICATE TIPO UNIVERSAL 1000 w	R\$77,95	R\$1.013,35
02	3	PAR	BOTINA Nº. 37 - REFORÇADA P/ELETRICISTA	R\$126,90	R\$380,70
03	3	PAR	BOTINA Nº. 38 - REFORÇADA P/ELETRICISTA	R\$126,62	R\$379,86
04	3	PAR	BOTINA Nº. 39 - REFORÇADA P/ELETRICISTA	R\$126,61	R\$379,83
05	3	PAR	BOTINA Nº. 40 - REFORÇADA P/ELETRICISTA	R\$126,62	R\$379,86
06	3	PAR	BOTINA Nº. 42 - REFORÇADA P/ELETRICISTA	R\$126,61	R\$379,83
07	390	PÇ	BRAÇO BR-1 GALV. A FOGO C/SAPATA - 1MT	R\$23,43	R\$9.137,70
08	325	PÇ	BRAÇO BR-2 GALV. A FOGO C/SAPATA - 3MT	R\$113,07	R\$36.747,75
09	390	PÇ	BRAÇO BR-5 GALV. A FOGO C/SAPATA	R\$191,17	R\$74.556,30
10	65	PÇ	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL, COM CARNEIRA REVESTIDA DE TECIDO - CORES	R\$53,96	R\$3.507,40
11	13	PÇ	CHAVE BOMBA D' AGUA	R\$73,87	R\$960,31
12	7	PÇ	CHAVE INGLESA 8"	R\$23,79	R\$166,53
13	7	PÇ	CHAVE DE BOCA 13"	R\$25,17	R\$176,19
14	13	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 50A - 220V	R\$355,94	R\$4.627,22
15	13	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 60A - 220V	R\$461,28	R\$5.996,64
16	13	PÇ	CONES DE SINALIZAÇÃO - 60 CM	R\$64,40	R\$837,20

17	65	PÇ	CURVA PVC 90º - 3/4"	R\$1,74	R\$113,10
18	65	PÇ	CURVA PVC 90º - 1"	R\$2,06	R\$133,90
19	33	PÇ	CURVA PVC 90º - 1.1/4"	R\$2,70	R\$89,10
20	39	PÇ	CURVA PVC 135º - 1"	R\$2,92	R\$113,88
21	65	BR	ELETRODUTO PVC 3/4" X 3 METROS C/LUVA	R\$6,06	R\$393,90
22	65	BR	ELETRODUTO PVC 1" X 3 METROS C/LUVA	R\$9,26	R\$601,90
23	65	BR	ELETRODUTO PVC 1.1/4" X 3 METROS C/LUVA	R\$14,41	R\$936,65
24	65	PÇ	GLOBO TIPO REPUBLICANO TRADICIONAL - LUMINÁRIAS P/PRAÇA - TIPO POLICARBONATO	R\$180,08	R\$11.705,20
25	39	PÇ	GLOBO ESFÉRICO POLICARBONATO - ANTIVANDALISMO 15X30	R\$38,56	R\$1.503,84
26	585	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO LM-1 ABERTA P/ BRAÇO BR-1 - PADRÃO COPEL	R\$62,51	R\$36.568,35
27	585	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO LM-1 C/POLICARBONATO P/ BRAÇO BR-5 - PADRÃO COPEL	R\$73,32	R\$42.892,20
28	390	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO TIPO LM-3 FECHADA COM POLICARBONATO P/BRAÇO BR-2 - PADRÃO COPEL	R\$111,56	R\$43.508,40
29	7	PAR	LUVA DE BORRACHA - MÁXIMA TENSÃO USO 10.000V	R\$933,38	R\$6.533,66
30	7	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO - PELICA	R\$61,91	R\$433,37
31	65	PÇ	LUVA DE PVC 3/4"	R\$0,74	R\$48,10
32	65	PÇ	LUVA DE PVC 1"	R\$1,14	R\$74,10
33	65	PÇ	LUVA DE PVC 1.1/4"	R\$1,60	R\$104,00
34	52	PÇ	ÓLEO SPRAY - TIPO DESIGRIPANTE 200 ML	R\$28,96	R\$1.505,92
35	650	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 w 254 v - USO EXTERNO COM BASE PARA RELÊ, AFP, BAIXA PERDA, PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL E CABOS LONGOS XLPE	R\$76,73	R\$49.874,50
36	390	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 w 254 v - USO EXTERNO COM BASE PARA RELÊ, AFP, BAIXA PERDA, PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL E CABOS LONGOS XLPE	R\$82,58	R\$32.206,20
37	780	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 w 254 v - USO EXTERNO COM BASE PARA RELÊ, AFP, BAIXA PERDA, PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL E CABOS LONGOS XLPE	R\$120,12	R\$93.693,60
38	780	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 w 254 v - USO EXTERNO COM BASE PARA RELÊ, AFP, BAIXA PERDA, PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL E CABOS LONGOS XLPE	R\$144,18	R\$112.460,40
39	1560	PÇ	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 80 w 254 v - USO EXTERNO COM BASE PARA RELÊ, AFP, BAIXA PERDA, PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL E CABOS LONGOS XLPE	R\$69,34	R\$108.170,40
40	1300	PÇ	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125 w 254 v - USO EXTERNO COM BASE PARA RELÊ, AFP, BAIXA PERDA, PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL E CABOS LONGOS XLPE	R\$65,14	R\$84.682,00
41	390	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 w 220 v - USO INTERNO, AFP COM SELO PROCEL	R\$71,56	R\$27.908,40
42	260	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 w 220 v - USO INTERNO, AFP COM SELO PROCEL	R\$88,70	R\$23.062,00
43	130	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 1000 w 220 v - USO EXTERNO, AFP, PADRÃO COPEL	R\$305,83	R\$39.757,90
44	325	PÇ	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 w 220 v - USO INTERNO, AFP COM SELO PROCEL	R\$91,59	R\$29.766,75
45	39	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 2000 w - USO EXTERNO, AFP, PADRÃO COPEL COM TRANSFORMADOR DE 380 v PARA 220V	R\$734,00	R\$28.626,00
47	39	PÇ	CONJUNTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE DE CONCRETO COM 04 PÉTALAS 2X400W - COMPLETA COM REATORES E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400 w (REF.: HW-31 OU SIMILAR)	R\$4.167,95	R\$162.550,05
48	26	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO ARMADO, CONECIDADE REDUZIDA, COM ALTURA DE 18 METROS, PRÓPRIO PARA ILUMINAÇÃO NA ORLA MARÍTIMA	R\$5.129,06	R\$133.355,56

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 01: R\$ 1.213.000,00 (hum milhão duzentos e treze mil reais)

Guaratuba, 01 de novembro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: nº. 083/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 033/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BELLO E MACHADO LTDA.	04.109.543/0001-00	RUA CEL. ARTHUR FERREIRA DE ABREU, Nº. 374 – LJ. 01 – CAPÃO DA IMBUÍA – CURITIBA/PR

Objeto: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.30.00-01507
- 14.002-15.452.00512-011-4.4.90.52.00-01507

Preços Registrados para o LOTE 02:

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
01	195	PÇ	BRAÇADEIRA QUADRADA GALV. A FOGO 195X105 MM - PADRÃO COPEL	R\$32,90	R\$6.415,50
02	195	PÇ	BRAÇADEIRA QUADRADA GALV. A FOGO 150X75MM – PADRÃO COPEL	R\$30,10	R\$5.869,50
03	1950	MT	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	R\$4,00	R\$7.800,00
04	2600	PÇ	CONECTOR TIPO PERFURANTE 10-95 MM2	R\$10,00	R\$26.000,00
05	650	PÇ	CONECTOR IMPACTINHO – TIPO A	R\$7,40	R\$4.810,00
06	1560	PÇ	CONECTOR IMPACTINHO – TIPO IV	R\$6,50	R\$10.140,00
07	16	PÇ	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	R\$7,80	R\$124,80
08	16	PÇ	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	R\$14,20	R\$227,20
09	16	PÇ	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A	R\$43,20	R\$691,20
10	16	PÇ	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	R\$47,50	R\$760,00
11	7	PÇ	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	R\$67,59	R\$473,13
12	65	RL	FIO SÓLIDO 2,5 MM – ROLO COM 100 METROS	R\$97,91	R\$6.364,15
13	26	RL	FIO SÓLIDO 4,0 MM – ROLO COM 100 METROS	R\$154,00	R\$4.004,00
14	26	RL	FIO SÓLIDO 6,0 MM – ROLO COM 100 METROS	R\$209,00	R\$5.434,00
15	26	RL	FIO SÓLIDO 10,0 MM – ROLO COM 100 METROS	R\$373,20	R\$9.703,20
16	130	RL	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM – 750 v – ROLO COM 100 METROS	R\$91,30	R\$11.869,00
17	33	RL	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM – 750 v – ROLO COM 100 METROS	R\$154,32	R\$5.092,56
18	260	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$3,70	R\$962,00
19	39	BR	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 MTS –C/CONECTOR	R\$34,60	R\$1.349,40
20	1300	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 w 220 v, 5.600 LUMENS E VIDA MEDIANA DE 28.000 HORAS	R\$21,00	R\$27.300,00
21	650	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 w 220 v, 10.200 LUMENS E VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS	R\$32,10	R\$20.865,00
22	1950	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W 220 v E-40, 33.000 LUMENS E VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS	R\$36,80	R\$71.760,00
23	266	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360 w 220 v – UNALUX – 38.000 LUMENS E VIDA MEDIANA DE 16.000 HORAS	R\$71,80	R\$19.098,80
24	1560	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 w 220 v E-40, 56.000 LUMENS E VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS	R\$47,40	R\$73.944,00
25	3250	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 w 220 v E-27, OVÓIDE – 3.800 LUMENS E VIDA MEDIANA 24.000 HORAS	R\$1,20	R\$3.900,00
26	3250	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 w 220 v E-27 – OVÓIDE – 6.300 LUMENS E VIDA MEDIANA 24.000 HORAS	R\$12,30	R\$39.975,00
27	130	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 w 220 v E-40, OVÓIDE – 22.000 LUMENS E VIDA, MEDIANA 24.000 HORAS	R\$28,40	R\$3.692,00
28	325	PÇ	LÂMPADA MISTA 250 w 220 v E-27	R\$22,30	R\$7.247,50
29	390	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 w 220 v – 31.000 LUMENS E VIDA MEDIANA 12.000 HORAS	R\$104,90	R\$40.911,00
30	325	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 w 220 v – VIDA MEDIANA 12.000 HORAS	R\$296,60	R\$96.395,00
31	39	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 200 w 220 v - VIDA MEDIANA 12.000 HORAS	R\$784,30	R\$30.587,70
32	650	PÇ	LÂMPADA INCANDESCENTE FILAMENTO REFORÇADO HUTRON 100 w 230 v VIDA MEDIANA 10.000 HORAS PARA SEMÁFORO	R\$36,50	R\$23.725,00
33	39	PÇ	PROJETOR EM ALUMINIO REFORÇADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2.000W – SOQUETE E-40	R\$372,63	R\$14.532,57
34	650	PÇ	PARAFUSO GALV. A FOGO ROSCA DUPLA 5/8X250MM	R\$7,90	R\$5.135,00

35	650	PÇ	PARAFUSO GALV. A FOGO ROSCA DUPLA 5/8 X 300 mm	R\$8,60	R\$5.590,00
36	650	PÇ	PARAFUSO GALV. A FOGO ROSCA DUPLA 5/8X350MM	R\$9,40	R\$6.110,00
37	3900	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO 220 v 1000 v, COM SELO PROCEL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS – 1800ª INF	R\$36,50	R\$142.350,00
38	26	PÇ	REX GALVANIZADO A FOGO 1X1 – COMPLETO	R\$21,99	R\$571,74
39	33	PÇ	POSTE REPUBLICANO TRADICIONAL EM ALUMINIO FUNDIDO COM 02 GLOBOS - ALTURA DE 4,80 METROS - EQUIPADO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 w 220 v E-40 - COMPLETO	R\$3.290,00	R\$108.570,00
40	26	PÇ	POSTE DECORATIVO FABRICADO EM AÇO TRATADO GALVANIZADO A QUENTE (FOGO), COM ALTURA DE 14 METROS, COM SUPORTE SUPERIOR TIPO JANGADA GALVANIZADA A QUENTE (FOGO), EQUIPADO COM 03 REFLETORES EM ALUMINIO INJETADO, PROTEÇÃO IP – 65 COMPLETO – COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 w 220 v (REF. CONIPOSTE OU SIMILAR)	R\$5.025,00	R\$130.650,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 02: R\$ 980.999,95 (novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Guaratuba, 01 de novembro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: nº. 084/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 033/2012 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	78.794.427/0001-04	RUA NEWTON DE SOUZA E SILVA Nº. 37 –VILA SÃO PAULO - CURITIBA/PARANÁ

Objeto: O registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002-15.452.00512-011-3.3.90.30.00.00-01507
- 14.002-15.452.00512-011-4.4.90.52.00.00-01507

Preços Registrados para o LOTE 03:

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
1	40.000	UNIDADE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS, REATORES, RELES E LÂMPADAS DE POSTES E SUPER POSTES INSTALADOS EM PRAÇAS E AVENIDAS EM ILUMINAÇÃO REBAIXADAS E ORLAS MARITIMAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EMERGENCIAIS SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE US (UNIDADE DE SERVIÇO)	R\$ 26,25	R\$ 1.050.000,00
TOTAL					R\$ 1.050.000,00

Total geral do lote: R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais).

Guaratuba, 01 de novembro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 033/2012, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais e serviços para a iluminação pública para serem utilizados na manutenção e reparos em todo o Município de Guaratuba/PR (área URBANA E RURAL).

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 033/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 033/2012, realizado em data de 28 de setembro de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, respectivamente:

- O Valor do **lote nº. 01** de materiais em R\$ 1.213.000,00 (hum milhão duzentos e treze mil reais);

Assim HOMOLOGO o **LOTE 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BELLO & MACHADO LTDA.**, respectivamente:

- O Valor do **lote nº. 02** de materiais em R\$ 980.999,95 (novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

Assim HOMOLOGO o **LOTE 03** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, respectivamente:

- O Valor do **lote nº. 03** de serviços em R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de novembro de 2.012

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANA MARIA COSTA

DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DANIELE CRISTINA MAZORCA OSORIO VITALE

DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: EVA MARIA DOS SANTOS

DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 26 de Outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: HELEN FABIA TESKE BALESTRIN
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JESUEL DE LIMA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JOANA DE OLIVEIRA ALBINO
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JUAREZ SLOBODZIAN
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: KARLA DE SOUZA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MARILENE DO PRADO
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: MILZA REGINA PENTEADO
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de Outubro de 2012

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ELISABETE PATRICIA SALVADOR
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **COZINHEIRO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: FATIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **COZINHEIRO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LEONI ELIAS CORREA DE SOUZA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **COZINHEIRO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SUELI PEREIRA NUNES
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **COZINHEIRO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: DORALINDA DOS SANTOS BUENO
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LUCILEIA SOUZA DA ROSA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: ALVANIR AMBROSIO
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **MÉDICO OBSTETRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **MÉDICO OBSTETRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: SIZUO KUWABARA JUNIOR
DURAÇÃO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR MAIS 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA; PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), O QUAL REVOGOU EXPRESSAMENTE O DECRETO 9.078/2007, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: **MÉDICO OBSTETRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA – HMG.**
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 24 de outubro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 8.109

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.918/12 de 25/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VALDIRENE FERREIRA DA LUZ**, **Ficha Funcional nº 3574 e nº 2729**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de outubro de 2012 com término em 28 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Expediente

Ano VIII - nº 275 - Guaratuba, 14 de Novembro de 2012

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município